

TERMO ADITIVO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **PORTARIA nº 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 04** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
6.807 de 27/03/2025	R\$ 45.121,30	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de MARÇO.	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 45.121,30** (quarenta e cinco mil cento e vinte e um reais e trinta centavos) e será **realizado até o dia 11/04/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 04 de abril de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36 637 786-5
CPF: 434 458 058-30

Nome: Lucia Julia C. Buss
RG: 55.529.8305
CPF: 464.517.878-41

Laranjal Paulista, 01 de abril de 2025.

Ofício SMS: nº 91/2025

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos, por meio deste, solicitar a elaboração de um termo aditivo referente ao "POA" da Santa Casa, exercício 2025, em conformidade com a **Portaria GM/MS Nº 6.807, de 27 de março de 2025**.

Esta portaria estabelece os valores correspondentes à parcela do mês de março da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$ 45.121,30 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos), conforme tabela anexa, extraída do site do INVESTSUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DYODI ISHIWA
Data: 03/04/2025 12:17:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Piso da Enfermagem - Santa Casa – Março de 2025.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
49524227800	SIMON DO CARMO ROCHA	322,56
64179893053	RODRIGO RODRIGUES LOPES	905,35
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
37005873840	RAFAELA ANTUNES BONFIM	905,35
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	905,35
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	905,35
18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
45250708897	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	905,35
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35

51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	905,35
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	905,35
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	905,35
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	905,35
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	178,92
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
Total		R\$ 45.121,30



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2025

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 45.121,30 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da assistência financeira para o pagamento do complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem referente a parcela de março/2025, para ser depositado na conta corrente abaixo mencionada:

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2246-2

CONTA CORRENTE: 11755-2

NOMINAL: ISCM LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 51.332.658/0001-31

VALOR DA PARCELA: R\$ 45.121,30 – PARCELA ÚNICA

PORTARIA: 6.807/2025

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 01 de abril de 2025.



Fábio José de Oliveira

Provedor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2025 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.807, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de março, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido Março - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.458.163,83
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	32.680,93
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	32.555,83
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	43.919,78
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	46.531,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	233.680,67
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	57.269,88
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.180,01
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	27.774,75
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	27.348,40
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	7.472,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	38.757,40
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	97.543,64
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	58.744,36
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.981.918,88
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	105.298,74
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	65.977,19
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.403.401,97
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	151.521,74
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	69.546,82

SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	2.902,48
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	72.214,34
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	50.221,36
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	16.698,69
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	30.175,94
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	288.283,01
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	286.685,63
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	86.597,23
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	154.295,82
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	104.698,17
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	25.241,35
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	6.523,66
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	143.177,07
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	94.484,09
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	31.513,09
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	18.457,57
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	9.937,82
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	16.961,46
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.285,28
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	185.346,77
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	47.386,95
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	263.276,33
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	556.464,11
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.858,12
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	59.542,31
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	31.338,37
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	5.890,22
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	65.410,62
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	792.335,41
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	37.979,90
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	1.541,36
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	23.945,56
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	18.694,12
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	41.412,89
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	45.248,38
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	11.708,21
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	45.121,30
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	16.034,97
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	92.361,84
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	95.012,67

SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	231.535,17
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	23.451,11
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	271.944,84
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	304.251,42
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	4.841,35
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	68.749,93
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2025 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.807, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de março, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido Março - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.458.163,83
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	32.680,93
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	32.555,83
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	43.919,78
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	46.531,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	233.680,67
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	57.269,88
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.180,01
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	27.774,75
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	27.348,40
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	7.472,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	38.757,40
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	97.543,64
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	58.744,36
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.981.918,88
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	105.298,74
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	65.977,19
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.403.401,97
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	151.521,74
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	69.546,82



SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	2.902,48
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	72.214,34
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	50.221,36
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	16.698,69
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	30.175,94
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	288.283,01
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	286.685,63
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	86.597,23
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	154.295,82
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	104.698,17
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	25.241,35
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	6.523,66
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	143.177,07
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	94.484,09
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	31.513,09
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	18.457,57
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	9.937,82
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	16.961,46
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.285,28
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	185.346,77
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	47.386,95
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	263.276,33
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	556.464,11
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.858,12
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	59.542,31
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	31.338,37
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	5.890,22
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	65.410,62
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	792.335,41
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	37.979,90
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	1.541,36
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	23.945,56
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	18.694,12
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	41.412,89
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	45.248,38
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	11.708,21
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	45.121,30
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	16.034,97
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	92.361,84
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	95.012,67

SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	231.535,17
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	23.451,11
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	271.944,84
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	304.251,42
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	4.841,35
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	68.749,93
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.173,37
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	8.808,92





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Termo aditivo 04

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.807 de 27 de março de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 04.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês março nos termos da Portaria nº 6.807 de 27 de março de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 45.121,30 (quarenta e cinco mil cento e vinte e um reais e trinta centavos) e será realizado até o dia 11/04/2025 (sexta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 04/04/2025 (sexta-feira).

Termo aditivo 05

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 51 de 25 de março de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 05.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência dezembro de 2024 e competência janeiro de 2025 nos termos da Resolução SS nº 51 de 25 de março de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 132.699,87 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)** e será realizado até o dia 11/04/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 04/04/2025 (sexta-feira).

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato do Contrato nº 113/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo nº 089/2025

Contratante: PMLP - Contratada: **RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFO PLÁSTICO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM LACRE DE SEGURANÇA, EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E SUCESSIVA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. Valor: R\$ 79.678,50 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025. Laranjal Paulista, 08 de abril de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato de Contrato da Ata do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 039/2024 - Processo nº 320/2024 - Contrato nº 114/2025 - Contratante: PMLP - Contratada - **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.ME.** - Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos - Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025. Laranjal Paulista, 10 de Abril de 2025. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.